

Ato da Presidência Nº 7/2023, de 5 de julho de 2023.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
OUVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCHAL E RESPONSÁVEL PELO SISTEMA
ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO
CIDADÃO - E-SIC.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Capítulo VI da Lei Orgânica do Município de Conchal e a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução nº 143/2023, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento da ouvidoria parlamentar da Câmara Municipal de Conchal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora efetiva da Câmara Municipal de Conchal, Senhora Andreia do Carmo Nunes, portador da cédula de identidade nº43.093.964-4 e do CPF nº310.340.038-10, para exercer as funções de Ouvidora, bem como responsável pelo Sistema de Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), disponível no site oficial da Câmara Municipal de Conchal.



Câmara Municipal

Conchal

Gestão que faz acontecer!

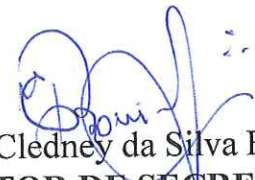
Ato da Presidência Nº 7/2023, de 5 de julho de 2023.

Art. 2º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Conchal aos 03 de julho de 2023.


Airton Correa da Costa
PRESIDENTE

Registrado na Secretaria, comunicado e afixado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal em igual data.


Edson Cledney da Silva Bonini
DIRETOR DE SECRETARIA